

ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO PORTO SANTO

ANO LETIVO DE 2020/2021

# PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



## Índice

I.	<b>Nota prévia</b> .....	3
II.	<b>Introdução</b> .....	4
III.	<b>Objetivos</b> .....	5
IV.	<b>A COVID-19 como doença pandémica</b> .....	6
1.	O que é o Coronavírus (COVID-19)?.....	6
2.	Quais os sintomas da doença pela COVID-19? .....	6
3.	Qual o modo de transmissão da infeção? .....	6
4.	Qual é o período de incubação da doença? .....	7
5.	A doença pelo novo Coronavírus pode ser tratada? .....	7
6.	Qual a melhor forma de evitar a disseminação do vírus, no caso de estar doente? .....	7
7.	Qual é a melhor técnica de lavagem das mãos?.....	7
8.	Existe alguma vacina contra o Coronavírus? .....	8
V.	<b>Plano de Contingência da Escola</b> .....	9
1.	Coordenador e Equipa Operativa .....	9
	Fluxograma do Plano de Contingência do Coronavírus na escola.....	10
2.	Atividades essenciais e prioritárias .....	11
3.	Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de pandemia .....	11
4.	Medidas de prevenção e controlo da Infeção pela COVID-19 .....	12
5.	Procedimentos a Adotar .....	13
5.1.	Informação e capacitação .....	13
5.2.	Medidas de higiene/informação do ambiente escolar .....	13
5.3.	Reorganização da comunidade escolar .....	14
5.3.1.	Organização dos Horários:.....	15
	NA SALA DE ATIVIDADES .....	16
5.3.2.	DISPOSIÇÃO ESPACIAL NAS SALAS DE AULA:.....	17
5.3.3.	RECREIOS, LANCHES E ALMOÇOS .....	18
5.3.4.	EDIFÍCIO SEDE.....	19
5.3.5.	TODA A COMUNIDADE ESCOLAR (pessoal docente, não docente e alunos) DEVE: .....	20
5.4.	Medidas de isolamento e distanciamento social .....	21
5.5.	Procedimentos num caso suspeito.....	22
5.5.1.	Sintomas a valorizar .....	22
5.6.	Procedimentos perante um caso confirmado.....	23

## Plano de Contingência para a COVID-19 da EB1 com PE e Creche do Porto Santo

Na situação de caso confirmado a escola deve:.....	24
5.7. Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos .....	24
5.7.1. “Alto risco de exposição”:.....	24
5.7.2. “Baixo risco de exposição” .....	25
5.8. Funcionamento das secretarias .....	25
6. Cenários de Ensino e Aprendizagem .....	25
6.1. Regime de Ensino Presencial: .....	26
6.2. Regime de Ensino Misto: .....	26
6.3. Regime de Ensino Não Presencial: .....	27
7. Plano de Comunicação .....	28
8. Divulgação do Plano de Contingência .....	28
9. Avaliação .....	28
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>30</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>31</b>
Cartaz alusivo ao novo Coronavírus .....	31
Técnica de Higiene das Mãos com água e sabão .....	33

## **I. Nota prévia**

O Plano de Contingência da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Santo tem como objetivo geral manter a atividade da instituição escolar face aos possíveis efeitos da pandemia de COVID-19, nomeadamente:

- .Ensino presencial;
- .Ensino misto;
- .Ensino à distância.

A escola assume um papel muito relevante na prevenção de uma pandemia de Coronavírus, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos/crianças e profissionais.

Conceber um Plano de Contingência significa estar preparado e ter a capacidade de tomar medidas de ação rápidas uma vez instalada uma situação de pandemia, assim como recuperar rapidamente das consequências desta situação.

## **II. Introdução**

A evolução da pandemia de COVID-19 em Portugal tem tido implicações sérias que resultam de um aumento acentuado da ausência física no local de trabalho nos diversos sectores da sociedade assim como tem exigido a adaptação das atividades desenvolvidas nos diferentes serviços públicos e privados.

A escola deverá estar preparada para a adoção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com os pais ou encarregados de educação e as Autoridades de Saúde locais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Gizar um Plano de Contingência permite que a Escola se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de COVID-19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O Plano de Contingência da nossa Escola tem como referencial as orientações internacionais, nomeadamente da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Comissão Europeia e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC); assim como toda a informação disponibilizada pela Direção Geral de Saúde (DGS) e do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), relativamente à pandemia de COVID-19.

Destaca-se, ainda, o facto de nesta situação de pandemia, surjam alterações legislativas ou orientações emanadas pela DGS, ou pelas autoridades de saúde locais, que influenciem as tarefas e práticas referidas neste Plano de Contingência. É, por isso, importante assegurar a atualização atempada do conhecimento, através de consulta regular dos sítios oficiais nos quais é atualizada a informação.

Assim, este Plano de Contingência deverá ser revisto com regularidade e atualizado à medida que nova informação seja disponibilizada.

### **III. Objetivos**

O Plano de Contingência da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Santo tem como objetivo primordial a deteção precoce de suspeitas clínicas de COVID-19 e a ativação dos mecanismos de alerta previstos.

Tem como objetivos específicos:

- Estabelecer as medidas e procedimentos para manter as atividades/serviços essenciais em funcionamento;
- Promover medidas de prevenção e educação da população escolar;
- Minimizar e conter a propagação do vírus;
- Gizar planos de atividades que permitam enfrentar três cenários possíveis: Ensino presencial; Ensino misto e Ensino à distância.

## **IV. A COVID-19 como doença pandémica**

### **1. O que é o Coronavírus (COVID-19)?**

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Ainda estão em investigação as vias de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada através de gotículas de saliva e do espirro ou tosse e posterior contaminação de superfícies.

### **2. Quais os sintomas da doença pela COVID-19?**

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

### **3. Qual o modo de transmissão da infeção?**

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);

Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas

quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

#### **4. Qual é o período de incubação da doença?**

O período de incubação ainda se encontra sob investigação, mas pensa-se que varie entre 2 a 14 dias.

#### **5. A doença pelo novo Coronavírus pode ser tratada?**

O tratamento para a infeção por este novo coronavírus é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

#### **6. Qual a melhor forma de evitar a disseminação do vírus, no caso de estar doente?**

Ligue para a Saúde 24 – Número nacional - 808 24 24 24 ou SRS24 MADEIRA – Número da Região Autónoma da Madeira - 800 24 24 20 e seguir as recomendações.

Limite o contacto com outras pessoas, tanto quanto possível.

Cubra a boca e o nariz quando espirrar ou tossir, usando uma máscara. Nunca com as mãos!

Utilize lenços de papel uma única vez e coloque-os de imediato no lixo.

Lave frequentemente as mãos com água e sabão, em especial após tossir ou espirrar.

Pode usar toalhetes descartáveis com soluções alcoólicas.

#### **7. Qual é a melhor técnica de lavagem das mãos?**

Lavar as mãos frequentemente ajuda a evitar o contágio por vírus e por outros germes. Recomenda-se que use sabão e água, pelo menos durante 20

segundos. Quando tal não for possível, podem ser usados toalhetes descartáveis, soluções e gel de base alcoólica, que se adquirem nas farmácias e nos supermercados. Se utilizar um gel, esfregue as mãos até secarem e não use água. (Ver anexo I)

#### **8. Existe alguma vacina contra o Coronavírus?**

Não existe vacina. Sendo um vírus recentemente identificado, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento.

## **V. Plano de Contingência da Escola**

### **1. Coordenador e Equipa Operativa**

A coordenação global do Plano é feita pelo Sra. Diretora da Escola, Educadora Isabel Luís, e é apoiada por uma Equipa Operativa constituída pelos elementos efetivos infra de cada um dos edifícios bem como pelos respetivos elementos suplentes.

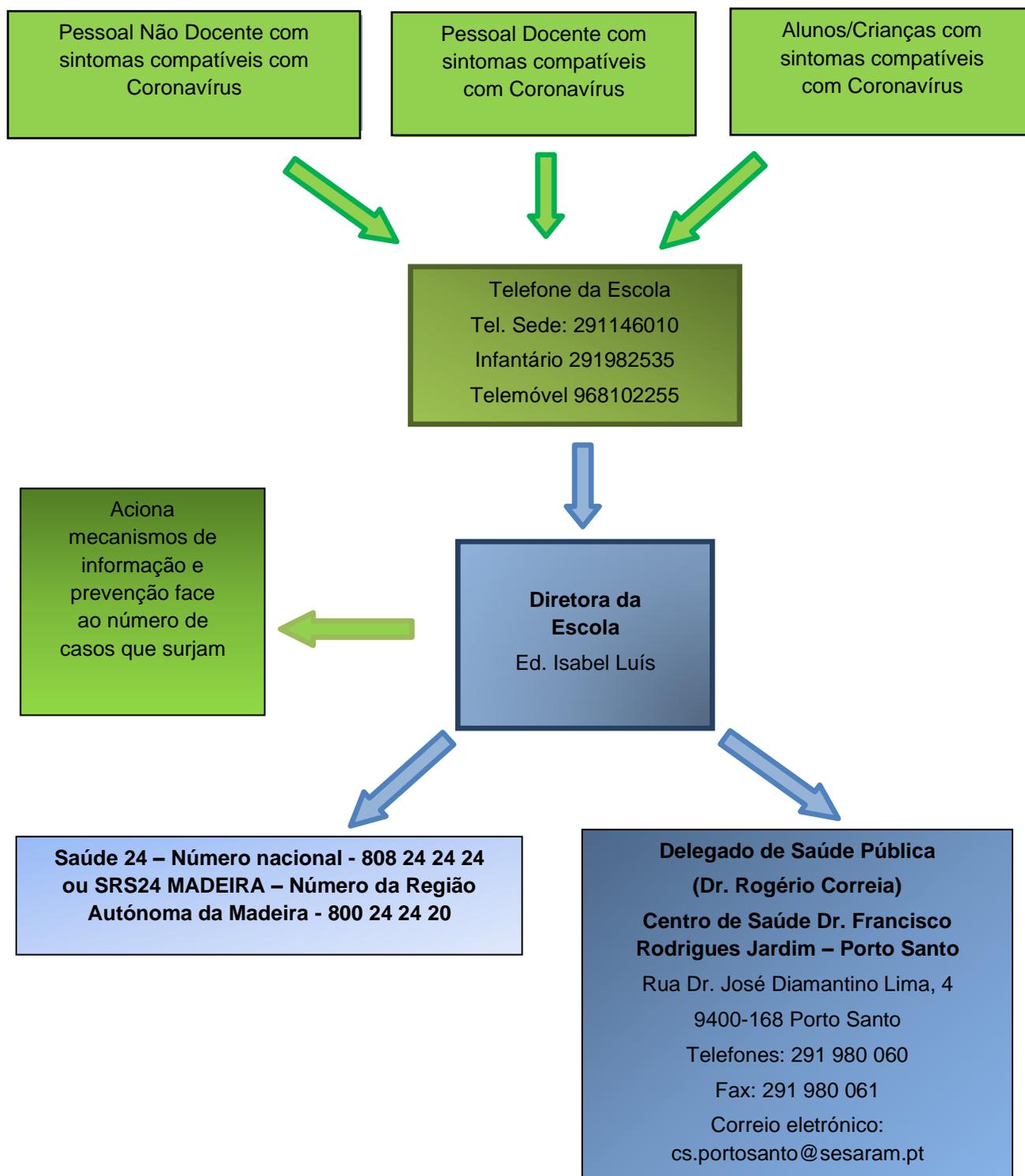
#### **Elementos efetivos:**

- Substituta Legal da Diretora da Escola – Prof.<sup>a</sup> Margarida Vasconcelos
- Coadjuvante do 1.º Ciclo – Prof.<sup>a</sup> Licínia Soares
- Representante do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Prof. Raimundo Vasconcelos
- Representante do Pessoal Não Docente – Gabriela de Melim
- Representante dos Encarregados de Educação – Filipe Miguel Moreira Gomes da Silva

#### **Elementos suplentes:**

- Um elemento da Direção da Escola – Prof.<sup>a</sup> Margarida Vasconcelos
- Representante da Creche e Pré-escolar – Educadora Conceição Sousa
- Representante do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Prof.<sup>a</sup> Elisabete Freitas
- Representante do Pessoal Não Docente – Luísa Vasconcelos
- Representante dos Encarregados de Educação – Pedro Couto

## Fluxograma do Plano de Contingência do Coronavírus na escola



## **2. Atividades essenciais e prioritárias**

Áreas de funcionamento da escola:

- Refeitórios
- Salas de professores
- Salas de alunos
- Secretarias

Possíveis efeitos no funcionamento da escola:

- Diminuição de recursos humanos
- Impossibilidade de fornecimento de bens ou serviços
- Aumento de encargos financeiros
- Reorganização dos serviços considerados prioritários

Identificação das Áreas prioritárias:

- Refeitórios
- Secretarias

Identificação das Atividades essenciais:

- Fornecimento de refeições
- Segurança dos alunos
- Higienização dos espaços

## **3. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de pandemia**

- Organização de um plano de compensação relativo ao Pessoal Não Docente, assegurando linhas de substituição, adequadamente formadas e

treinadas para o desempenho das funções a substituir/acumular.

- Uso de correio eletrónico, de forma a facilitar o contacto professor/aluno/encarregado de educação.
- Atualização do ficheiro com os contactos telefónicos e eletrónicos, Centro de Saúde dos utentes, número de utente, do Pessoal Docente e Não Docente (no início do ano escolar).
- Atualização do ficheiro com os contactos telefónicos e eletrónicos, Centros de Saúde dos utentes, número de utente dos alunos, a efetuar no início do ano escolar, através dos Docentes das Turmas do 1.º CEB / Docentes dos Grupos de Crianças.

Em caso de encerramento da escola, o Órgão de Gestão informará os Encarregados de Educação através de nota informativa.

#### **4. Medidas de prevenção e controlo da Infeção pela COVID-19**

- 4.1. Na escola deve ser feita a higienização das mãos com grande frequência, com maior incidência nos seguintes casos:
  - Quando chegamos à escola vindos da rua
  - Antes e após as refeições
  - Após irmos à casa de banho
  - Após tossirmos ou espirrarmos
  - Após manusearmos lenços com secreções
  - Após tocarmos em superfícies muito manuseadas como por exemplo tampas das mesas, manípulos de portas, corrimões.
- 4.2. As Visitas de Estudo e Atividades que envolvam uma elevada concentração de participantes devem ser canceladas/suspensas até informação contrária.

## **5. Procedimentos a Adotar**

### **5.1. Informação e capacitação**

- **Afixar os seguintes cartazes:**
  - “Lavagem das Mãos” (Anexo I)
  - “Sabes como te podes proteger?” (Anexo II)
- **Desinfecção das mãos e resíduos contaminados:**
  - “Desinfecção das mãos” — doseadores de gel distribuídos estrategicamente.
  - “Balde para resíduos com sacos plásticos e tampa com acionamento não manual” distribuídos estrategicamente.
  - “Lavagem das instalações sanitárias”.

### **5.2. Medidas de higiene/informação do ambiente escolar**

- Reforço da limpeza geral do espaço escolar.
- Aquisição de maior quantidade de produtos de limpeza.
- Arejamento das salas de aula.
- Aquisição dos seguintes equipamentos para colocação em salas de aula:
  - dispositivos de parede, com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, com sensor para lavagem de mãos,
  - toalhetes de papel,
  - Contentores próprios de lixo e restantes resíduos.

### 5.3. Reorganização da comunidade escolar

- Deve garantir-se a **maximização do espaçamento** entre crianças, incluindo no período de refeições. Caso seja necessário e possível, as turmas devem ser reduzidas para garantir o cumprimento da distância entre mesas, berços ou espreguiçadeiras, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas;
- Os alunos/crianças devem ser organizados em **salas fixas** (a cada membro do pessoal docente deve corresponder apenas um grupo (Creche e Pré-escolar)) e os espaços definidos em função deste seccionamento, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes. Os restantes espaços que não sejam necessários devem estar encerrados.
- No caso do 1.º Ciclo, os alunos serão organizados em salas fixas para o desenvolvimento das atividades curriculares e de enriquecimento do currículo, salvo algumas exceções (TIC, Expressão Plástica e Inglês). As mochilas e os materiais individuais deverão ser mantidos na sala de aula. Quando houver as atividades supracitadas, os alunos levam consigo as mochilas. Só em casos pontuais os alunos guardarão as mochilas no cacifo;
- Devem ser **organizados horários e circuitos** de forma a evitar o cruzamento entre pessoas;
- À chegada e saída da creche e Jardim de Infância, **as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente** pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta da sala, (uso obrigatório de máscara, desinfeção das mãos e sapatos) evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos dentro da creche e Jardim de Infância. **Creche e Jardim de Infância entram pelo portão principal (rampa) e saem pelo portão sul (escadaria) junto ao portão do recreio do Jardim de Infância;**
- No caso do Jardim de Infância, os recreios serão divididos com material adequado para manter a distância física entre os grupos de crianças.
- O espaço coberto e o polivalente serão utilizados da seguinte forma:

Mapa dos recreios edifício Infantário

**Polivalente**

<b>Hora</b>	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
09h30/10h20	BII				
10h00/11h00			BII		
10h15 -11h15					BII
10h30 - 11h30		3/4 anos		3 anos	
11h15 - 12h15					4/5 anos
11h30 - 12h30		4 anos			

**Coberto**

	<b>Manhã</b>				
09h30 - 10h20	Transição				
10h00 - 11h00		BII	Transição	BII	Transição
11h00 - 12h00		4/5 anos	3 anos	3/4 anos	4 anos
	<b>Tarde</b>				
	BII	Transição	3/4 anos	3 anos	4 anos

**5.3.1. Organização dos Horários:**

- Devem ser organizados **horários de entrada e de saída desfasados**, para evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma turma.
- Na organização da rotina diária, procurar desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.

**Chegada:**

Creche e Jardim de Infância – 8h00 às 9h30min

**Saída:**

Creche - a partir das 16h30min

Jardim de Infância - a partir das 17h00min

## **NA SALA DE ATIVIDADES**

- Deve ser **mantida a mesma sala de atividades para cada grupo/turma**, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais.
- No caso das creches/berçários em que as crianças não tenham a locomoção adquirida e necessitem de estar em berços, espreguiçadeiras, ou outro utensílio de conforto para o efeito, deverá garantir-se a existência de **um equipamento por criança**, e esta deverá utilizar sempre o mesmo.
- Dentro do possível, deve **manter-se as portas e janelas abertas** para arejar, sem comprometer a segurança das crianças (ex: janelas que não estão ao alcance das crianças, portas com barreira de segurança). Caso haja equipamento como ar condicionado, este nunca deve ser ligado em modo de recirculação de ar. Deve ser mantida uma adequada e frequente manutenção dos sistemas de filtragem.
- Nas salas em que as crianças se sentam ou circulam no chão, devem **deixar o calçado à entrada**, sendo exigido aos encarregados de educação que levem um par de calçado extra a deixar ao cuidado do pessoal da sala. Os educadores deverão exigir o cumprimento desta regra, dando em primeiro lugar o exemplo (todos os adultos deverão trocar o calçado, sendo um para uso exclusivo no interior das instalações educativas).
- **Devem ser removidos da sala os brinquedos e outros acessórios desnecessários** que possam ser manipulados e veicular a transmissão do vírus.
- **Deve-se evitar que as crianças partilhem artigos pessoais** e pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a escola.
- Os brinquedos e/ou objetos usados na sala devem ser **lavados regularmente**, pelo menos duas a três vezes por dia.

Sempre que seja realizado um período de sesta, devem manter os cuidados de **higiene pessoal e ambiental**:

- Assegurar a **ventilação** no interior das salas;

- Os educadores devem proceder à verificação de que a cada criança é **retirado o excesso de roupa**, para evitar a transpiração;
- Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda;
- O lixo da sala de aula, casas de banho e outros espaços da escola deverá ser removido de um turno para o outro. Os baldes do lixo deverão ser protegidos com um saco descartável.
- Os serviços **de limpeza e descontaminação** devem ser reforçados antes e depois da sesta.

## **NO REFEITÓRIO**

- A **deslocação para a sala de refeições deve ser desfasada** para diminuir o cruzamento de crianças, ou em alternativa deve-se considerar fazer as refeições na sala de atividades;
- As crianças devem **lavar as mãos** antes e depois das refeições;
- Os **lugares devem estar marcados com cores diferentes que identificam cada turma**, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível;
- Deve ser realizada a adequada **descontaminação das superfícies** utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras de papa, entre outras).

### **5.3.2. DISPOSIÇÃO ESPACIAL NAS SALAS DE AULA:**

## **EDIFÍCIO INFANTÁRIO**

A organização espacial será adaptada a cada grupo de crianças. Deste modo, os catres (colchões) devem ser separados, com o maior distanciamento possível, mantendo as posições dos pés e cabeça das crianças alternadas;

O mobiliário e material serão reduzidos ao essencial para permitir o arejamento das salas. As mesas serão organizadas e distribuídas pelo espaço da sala de forma a manter o distanciamento físico.

### **EDIFÍCIO SEDE**

A organização espacial será adaptada a cada turma. O espaçamento entre cada mesa será o máximo possível e a orientação das mesmas será em linha reta com o quadro preto, excetuando a sala TIC.

Antes da entrada e saída na sala de aula, os alunos deverão manter a máscara colocada e observar o distanciamento físico entre pares.

### **5.3.3. RECREIOS, LANCHES E ALMOÇOS**

Nos recreios, os espaços/equipamentos a utilizar pelos alunos serão os seguintes:

<b>ESPAÇO / EQUIPAMENTOS</b>	<b>RECREIOS / DIAS</b>
<b>Parque lúdico</b>	2. <sup>a</sup> feira / 6. <sup>a</sup> feira - 1. <sup>o</sup> ano 3. <sup>a</sup> feira – 2. <sup>o</sup> ano 4. <sup>a</sup> feira – 3. <sup>o</sup> ano 5. <sup>a</sup> feira – 4. <sup>o</sup> ano
<b>Coberto</b>	2. <sup>a</sup> feira / 6. <sup>a</sup> feira - 2. <sup>o</sup> ano 3. <sup>a</sup> feira – 3. <sup>o</sup> ano 4. <sup>a</sup> feira – 4. <sup>o</sup> ano 5. <sup>a</sup> feira – 1. <sup>o</sup> ano
<b>Campo de jogos</b>	2. <sup>a</sup> feira (tarde – espaço norte) / 6. <sup>a</sup> feira - 3. <sup>o</sup> ano 3. <sup>a</sup> feira – 4. <sup>o</sup> ano 4. <sup>a</sup> feira – 1. <sup>o</sup> ano 5. <sup>a</sup> feira – 2. <sup>o</sup> ano
<b>Hall Este</b>	2. <sup>a</sup> feira / 6. <sup>a</sup> feira - 4. <sup>o</sup> ano

	<p>3.<sup>a</sup> feira – 1.<sup>o</sup> ano</p> <p>4.<sup>a</sup> feira – 2.<sup>o</sup> ano</p> <p>5.<sup>a</sup> feira – 3.<sup>o</sup> ano</p>
--	--

Quando estiver a chover, no período do recreio, os alunos permanecem nas salas, excetuando a turma que estiver no coberto.

### EDIFÍCIO INFANTÁRIO

Salas	Merenda	Recreio	Almoço	Lanche
Berçário I	A merenda da manhã será na sala.	09:30-09:55	11:00	15:00
Berçário II		10:00-10:25	11:15	15:15
Transição		10:30-10:55	11:30	15:30
3 anos		10:00-10:25	12:00	16:00
3/4 anos		10:30-10:55	12:00	16:00
4 anos		11:00-11:25	12:30	16:30
4/5 anos		11:30-12:00	12:30	16:30

A comemoração de aniversários está suspensa.

### EDIFÍCIO SEDE

SALAS	ENTRADA	INTERVALO	ALMOÇO	INTERVALO	SAÍDA
1. <sup>o</sup> ANO	08:30	11:00-11:30	13:30-14:30	16:30-17:00	18:30
2. <sup>o</sup> ANO	08:30	11:00-11:30	13:30-14:30	16:30-17:00	18:30
3. <sup>o</sup> ANO	08:00	10:25-10:55	13:00-14:00	15:55-16:25	18:00
4. <sup>o</sup> ANO	08:00	10:25-10:55	13:00-14:00	15:55-16:25	18:00
ENSINO RECORRENTE	13:30	16:00-16:30	-	-	18:30

#### 5.3.4. EDIFÍCIO SEDE

- No interior e exterior da escola todo o pessoal docente, não docente e discente (a partir dos 6 anos) fará o uso obrigatório de máscara, excetuando nas aulas de Educação Físico-motora.
- Todo o pessoal docente, não docente e discente entra pela porta do coberto e desinfeta as mãos.
- A escada junto ao elevador é para subida.
- A escada junto à sala dos professores é para descida.
- A entrada para o refeitório é pela porta junto à escada.
- A saída do refeitório é pela porta norte junto ao pátio coberto.
- A comemoração de aniversários está suspensa.
- A escovagem dos dentes está suspensa.
- Sempre que possível, manter a ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos.
- O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma.
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores, catequistas, outras entidades...) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- O lixo da sala de aula, casas de banho e outros espaços da escola deverá ser removido de um turno para o outro. Os baldes do lixo deverão ser protegidos com um saco descartável.
- As mesas e cadeiras da sala de aula deverão ser desinfetadas entre turnos e quando os alunos mudarem de sala.

### **5.3.5. TODA A COMUNIDADE ESCOLAR (pessoal docente, não docente e alunos)**

**DEVE:**

- **Cumprir as medidas de distanciamento, higiene pessoal e ambiental**, descritas no capítulo “Medidas Preventivas”;
- **Manter as portas de acesso abertas**, de forma a evitar o seu manuseamento repetido por várias pessoas;
- **Todos os adultos que frequentem o espaço escolar, deverão usar máscara, excetuando a docente de Educação e Expressão Físico-motora durante a leção da aula.**
- **Devido à turma do 1.º ano ter uma aluna portadora de surdez neuro-sensorial média, os docentes que lecionam essa turma ficarão dispensados do uso da máscara, apenas após autorização superior.**
- **Restringir os movimentos no espaço escolar** ao mínimo necessário, não efetuando atividades que impliquem a movimentação das crianças;
- **Se uma criança ou profissional tiver sintomas sugestivos de COVID-19**, como febre, tosse ou dificuldade respiratória, deve abster-se de ir para o espaço escolar e ser avaliado clinicamente.
- **No caso de evidência de sintomas fora do espaço escolar (ainda em casa, por exemplo), em caso algum o aluno, pessoal docente e não docente, pais e encarregado de educação deverão deslocar-se à Escola sem antes contactar a Linha Saúde 24 – Número nacional - 808 24 24 24 ou SRS24 MADEIRA – Número da Região Autónoma da Madeira - 800 24 24 20. Deverá, neste caso, proceder conforme lhe for indicado pelo serviço que contactar.**

**5.4. Medidas de isolamento e distanciamento social**

- Criar, identificar devidamente e comunicar a toda a escola uma sala de isolamento para pessoas sintomáticas, em cada edifício escolar.

A saber:

- **Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Santo – Edifício Sede – Sala: Balneário feminino no anexo**
- **Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Santo – Edifício do Infantário – Sala: n.º 13RB**
- A sala deverá estar equipada com:

- telemóvel; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do funcionário/aluno/criança, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelos Bombeiros Voluntários do Porto Santo);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Estas salas deverão situar-se próximo de uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador/aluno/criança com Sintomas/Caso Suspeito.

## **5.5. Procedimentos num caso suspeito**

### **5.5.1. Sintomas a valorizar**

- Febre (temperatura timpânica  $>37,8^{\circ}$  C), tosse, dificuldades respiratórias (infeção respiratória aguda, início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória sem outra etiologia que explique o quadro).
- A Diretora da Escola (preferencialmente por via telefónica) é informada de qualquer trabalhador/aluno/criança com sinais e sintomas de COVID-19 e/ou ligação epidemiológica e é dirigido(a) para uma das salas de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.
- Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção) tem de ser assegurado que seja prestada a assistência adequada ao aluno/criança até à sala de “isolamento”.

- O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao trabalhador/aluno/criança com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos.

- **O material de proteção a ser disponibilizado estará:**

- No edifício Infantário (no gabinete das educadoras) no armário de madeira, devidamente identificado;

- No edifício sede (na sala dos professores) o armário metálico bege, devidamente identificado.

- Quem acompanha o aluno com suspeita de estar infetado com a COVID-19 é:

- Setor Creche e Pré-Escolar será a auxiliar da sala;

- 1.º Ciclo será o docente que está com a turma nesse momento e será solicitado a uma assistente operacional para ficar com o grupo/turma.

- Quando o trabalhador/aluno/criança doente (caso suspeito de COVID-19) já se encontra na sala de “isolamento”, é contactado o SRS24 MADEIRA – Número da Região Autónoma da Madeira - 800 24 24 20 pelo adulto responsável. Este trabalhador/aluno/criança deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica/idade o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador/aluno/criança deve substituí-la por outra.

- Se o caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicada a limpeza e desinfeção dos locais onde o suspeito esteve em contacto. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da escola.

## **5.6. Procedimentos perante um caso confirmado**

**Na situação de caso confirmado a escola deve:**

- Deixar a sala arejar durante 3 horas após a saída do aluno/adulto;
- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- Deixar a sala vazia durante 1 hora após a desinfeção;
- Seguir as instruções da Autoridade de Saúde Local.

**5.7. Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**5.7.1. “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com

expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

#### **5.7.2. “Baixo risco de exposição”**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos). Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

#### **5.8. Funcionamento das secretarias**

- Manter as devidas distâncias;
- Aguardar no exterior do estabelecimento pela sua vez;
- Sempre que possível fazer o pagamento da mensalidade por transferência bancária;
- Desinfetar as mãos antes e depois de ser atendido;
- Uso obrigatório de máscara.

### **6. Cenários de Ensino e Aprendizagem<sup>1</sup>**

- As medidas para assegurar a manutenção da atividade escolar assumem-se como determinantes no cumprimento das funções da escola enquanto

---

<sup>1</sup> Cf. Ofício Circular n.º 5.0.0-078/2020 de 21/07/2020 da DRE

estabelecimento de ensino. Desta forma, uma elevada taxa de absentismo por parte, quer dos alunos, quer dos professores, representa um enorme condicionalismo ao normal funcionamento da mesma. Assim, é importante definir as medidas a implementar mediante três cenários distintos:

### **6.1. Regime de Ensino Presencial:**

Este cenário pressupõe:

- a) a possibilidade de uma circulação livre ou muito pouco limitada das pessoas no espaço local, apenas com restrições circunscritas pelas regras de distanciamento físico em vigor, bem como a possibilidade de acesso (regulado) das pessoas a equipamentos e serviços sociais e culturais.
- b) acesso com restrições à escola e às suas principais infraestruturas (designadamente, edifícios das escolas, estruturas de apoio, refeitórios, secretarias, ...).
- c) existência de limitações quanto à aglomeração de grandes massas populacionais e/ou de grupos de pessoas em espaços fisicamente limitados, designadamente salas de aula, bibliotecas, salas de estudo, espaços comuns de circulação, associadas à manutenção de regras de distanciamento físico restritivas.
- d) a garantia à sua comunidade, por parte escola, de condições de saúde, higiene e segurança adequadas aos padrões estabelecidos por entidades de referência.
- e) a lecionação de atividades pedagógicas / aulas presenciais.

### **6.2. Regime de Ensino Misto:**

Este cenário pressupõe:

- a) a garantia a todos as crianças/alunos da participação em atividades presenciais possível.
- b) a garantia que as atividades pedagógicas / aulas decorram à distância através de meios síncronos (aulas em direto via Microsoft Teams) e assíncronos (aulas

gravadas).

- c) A implementação deste regime de ensino implica uma lógica de trabalho que combina sequências de trabalho presencial e de trabalho autónomo.

### **6.3. Regime de Ensino Não Presencial:**

Este cenário pressupõe:

- a) a possibilidade de uma circulação limitada das pessoas no espaço local, com restrições circunscritas pelas regras de distanciamento físico em vigor.
- b) confinamento ao seu domicílio.
- c) acesso a serviços e instituições através de meios digitais.
- d) a garantia à sua comunidade, por parte escola, de contactos e aulas à distância através de meios síncronos e assíncronos.
- e) Ausência das crianças / alunos – Perante este cenário, é fundamental a escola apresentar soluções que permitam aos mesmos a continuação do trabalho desenvolvido antes de serem infetados. Assim, as seguintes medidas poderão ser consideradas:
  - i) Trabalho / Atividades pedagógicas em casa – Será solicitado a todos os Pais/Encarregados de Educação o e-mail, de forma a enviar os trabalhos para as crianças / alunos que não possam frequentar a escola. Desta forma, é importante os Pais / Encarregado de Educação tomarem consciência da importância de as crianças / alunos manterem uma rotina de trabalho em casa, durante o período de doença ou no caso de encerramento da escola.
  - ii) Resumo das Atividades Diárias / Semanais – Serão divulgadas online, as atividades desenvolvidas para que as crianças / alunos tenham conhecimento dos conteúdos abordados.
  - iii) Sugestões Online – Serão enviados links para sítios na internet que permitam às crianças / alunos realizarem algumas atividades lúdicas de aprendizagem.
  - iv) Ausência dos docentes – Nesta situação, será importante a escola criar

mecanismos que permitam a continuação do trabalho das crianças / alunos, mesmo sem a presença do docente. Aqui também será importante uma constante comunicação entre a escola e o docente. Nestas circunstâncias, os docentes deverão comunicar à escola, preferencialmente por e-mail, todas as atividades que as crianças / alunos deverão desenvolver ao longo do seu período de ausência.

Interessa ainda considerar vários cenários:

- a) Falta de um ou mais docentes do Infantário – As docentes da Reserva de Recrutamento, mediante orientações da educadora titular do grupo, desenvolverão as atividades ocupacionais previamente planificadas pelo docente titular do grupo turma.
- b) Falta de um ou mais docentes do 1.º ciclo – A docente da Reserva de Recrutamento, mediante orientações da professora titular da turma, desenvolverá as atividades pedagógicas previamente planificadas pelo docente titular da turma.
- c) Os docentes deverão, desde já, preparar alternativas à lecionação presencial, para serem utilizadas, designadamente através das plataformas de trabalho colaborativo em uso na escola (Teams, por ex.), no caso de as atividades escolares serem suspensas pelas entidades superiores.

## **7. Plano de Comunicação**

- Estabelecer uma boa rede de comunicação interna e externa, com os diferentes parceiros.

## **8. Divulgação do Plano de Contingência**

- A divulgação do Plano de Contingência será feita junto da comunidade escolar por correio eletrónico / Disponibilização na Secretaria da Escola.

## **9. Avaliação**

## Plano de Contingência para a COVID-19 da EB1 com PE e Creche do Porto Santo

- O plano será reavaliado e reajustado caso seja necessário.
- Terminada a fase pandémica da COVID-19 a Equipa de Coordenação elaborará um breve relatório sobre a aplicabilidade do Plano de Contingência.

O presente Plano de Contingência da COVID-19 referente à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Santo foi aprovado por unanimidade na reunião de Conselho Escolar extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2020.

**A Diretora da Escola**

*Ana Isabel Gomes Luís*

---

(Ana Isabel Andrade Gomes Luís)

## REFERÊNCIAS

<http://www.iasaude.pt/>, acessido a 16 de maio de 2020.

<https://covid19.min-saude.pt/>, acessido a 16 de maio de 2020.

<https://www.who.int/>, acessido a 16 de maio de 2020.

Ofício Circular n.º 5.0.0-078/2020 de 21/07/2020 da DRE (Orientações para o ano letivo 2020/2021: Estratégia de prevenção da doença COVID-19 e minimização do risco de transmissão do novo coronavírus. Organização Pedagógica) / Anexo, acessido a 03 setembro de 2020, in

<https://www.madeira.gov.pt/dre/Estrutura/DRE/Of%c3%adcios-Circulares/ctl/Read/mid/8528/InformacaoId/66537/UnidadeOrganicald/32/CatalogoId/0>

# **ANEXOS**

**Cartaz alusivo ao novo Coronavírus**

# NOVO CORONAVÍRUS 2019-nCoV

## Sabes como te podes proteger?



Quando espirrares ou tossires tapa a boca e o nariz com o braço



Lava as mãos com frequência

Antes das refeições, quando chegas à escola e a casa



Não partilhes os teus objetos e comida

Caso tenhas alguma dúvida, pergunta ao teu professor ou à tua Família

## Técnica de Higiene das Mãos com água e sabão

# Lavagem das mãos

medidas simples  
salvam vidas



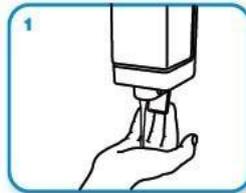
Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.  
Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).



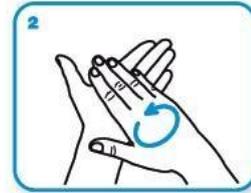
Duração total do procedimento: 40-60 seg.



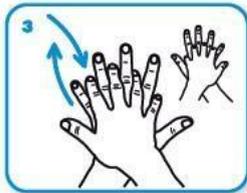
0 Molhe as mãos com água



1 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



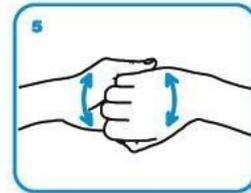
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



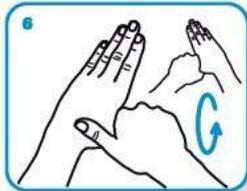
3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 Palma com palma com os dedos entrelaçados



5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



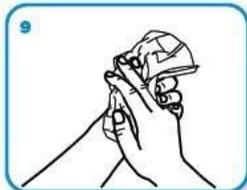
6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



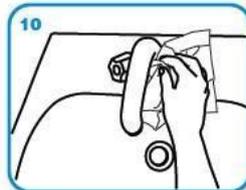
7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



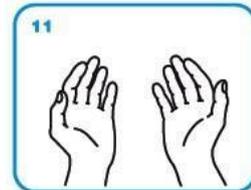
8 Enxague as mãos com água



9 Seque as mãos com toalhete descartável



10 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



11 Agora as suas mãos estão seguras.